



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 085/2003.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), que será utilizado para reforçar dotações do orçamento vigente Lei Nº 056/2002 de 17/12/2002, para cálculo do excesso de arrecadação, foi aplicado a fórmula contida na Lei nº 3.420/64, artigo 43, parágrafo 3º.

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRO-SE.

ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal